



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1-Divisão de Administração-Núcleo de Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00069881/2026-29

Interessado: DEINTER 1-Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos

Assunto: Contratação de serviços de publicidade legal - Publicação de editais em jornais de grande circulação

DESPACHO nº 156/2026 - amp

Trata-se de procedimento para contratação de serviços de publicidade legal - consistente na publicação de editais em jornais de grande circulação, para atender às necessidades deste Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 e das unidades a ele subordinadas: Unidade de Ensino e Pesquisa – UEP 1 e Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC de São José dos Campos.

A contratação do serviço justifica-se pelo dever legal da Administração Pública em garantir a ampla publicidade de seus atos, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, sendo tal princípio reforçado pelo art. 54 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de publicação de todos os avisos de licitações em jornal diário de grande circulação.

Esta contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Representação pela abertura do processo (id. [0110576193](#));
2. Plano de Contratações Anuais – PCA 2025 (id. [0111521297](#));
3. Documento de Formalização de Demanda – DFD (id. [0110577666](#));
4. Nota de Reserva de Recursos (id. [0111191984](#));
5. Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 (id. [0111521804](#));
6. Orçamentos enviados pelas empresas (id. [0111176950](#));
7. Pesquisa de preços no compras.gov (id. [0111177238](#));

8. Planilha Orçamentária (id. [0111189819](#));
9. Portaria de Designação dos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação (id. [0111521475](#));
10. Justificativa de ausência de ETP e MR (id. [0111522550](#));
11. Termo de Referência (id. [0111628679](#));
12. Minuta de Contrato (id. [0111629074](#));
13. Aviso de contratação direta (id. [0111636728](#));
14. Declaração de Utilização das Minutas Padronizadas (id. [0111637469](#));

Vistos e analisados os autos, com base no artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** e, para fins de gestão por competências, **ATESTO** que os agentes públicos designados preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o princípio da segregação de funções.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de outros serviços e compras com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (valor atualizado pelo Decreto nº 12.827/2025), dispensam a realização de licitação.

A contratação será realizada com disputa, considerando a economicidade e a celeridade, evitando gastos desnecessários com horas de trabalho e recursos administrativos. Além disso, a adoção da contratação direta, nos termos legais, mostra-se vantajosa sob o aspecto da economia financeira e da agilidade na contratação, sem prejuízo da eficiência e da transparência do procedimento.

A contratação onerará o PTRES 180205, natureza da despesa 339039, tendo sido apurado o valor total estimado de R\$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), calculado a partir de pesquisas de preços praticados por prestadores de serviços similares, bem como por meio do site de Compras do Governo Federal.

Diante do exposto, em face dos argumentos apresentados e dos documentos juntados aos autos, mormente quanto aos aspectos legais da demanda, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), para a prestação de serviços de publicidade legal - Publicação de editais em jornais de grande circulação para o DEINTER 1, conforme parâmetros e elementos constantes do Termo de Referência.

Restitua-se o presente expediente à Divisão de Administração, para adoção das providências cabíveis.

São José dos Campos, 19 de junho de 2026.

MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER-1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0111638615** e o código CRC **B29B10B7**.
